



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 05-2020

O Diretor-geral do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 163, de 27 de fevereiro de 2020, torna pública a RETIFICAÇÃO I ao Edital IFRS Campus Viamão nº 05/2020 – Seleção de Bolsistas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de 22/06/2020.

No ANEXO V, ITEM 3, ONDE LÊ-SE:

3. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério		Pont. máxima	Pont. obtida
Formação		10	
<i>Pontuação não cumulativa, prevalecendo somente o título de maior pontuação, na área contemplada e conforme os pré-requisitos definidos para a vaga.</i>	Doutorado	10	
	Mestrado	8	
	Especialização	6	
	Graduação concluída	4	
	Graduação em andamento	2	
Experiência		20	
<i>Participação em ações</i>		14	
<i>Pontuação não cumulativa. Participação em ações, projetos, cursos ou eventos com no mínimo 32h; artigo (com ISBN ou ISSN), conforme requisitos da vaga(item 7 e Anexo I)</i>	<i>Participação em 1 a 3 ações</i>	2	
	<i>Participação em 4 a 6 ações</i>	5	
	<i>Participação em 7 ou mais ações</i>	7	
<i>Participação em outras atividades relacionadas no item 7 e Anexo I deste edital</i>		6	
TOTAL		30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

LEIA-SE:

3. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério		Pont. máxima	Pont. obtida
Formação		10	
<i>Pontuação não cumulativa, prevalecendo somente o título de maior pontuação, na área contemplada e conforme os pré-requisitos definidos para a vaga.</i>	<i>Doutorado</i>	10	
	<i>Mestrado</i>	8	
	<i>Especialização</i>	6	
	<i>Graduação concluída</i>	4	
	<i>Graduação em andamento</i>	2	
Experiência		20	
<i>Participação em ações</i>		14	
<i>Pontuação não cumulativa. Participação em ações, projetos, cursos ou eventos com no mínimo 32h; artigo (com ISBN ou ISSN), conforme requisitos da vaga(item 7 e Anexo I)</i>	<i>Participação em 1 a 3 ações</i>	4	
	<i>Participação em 4 a 6 ações</i>	10	
	<i>Participação em 7 ou mais ações</i>	14	
<i>Participação em outras atividades relacionadas no item 7 e Anexo I deste edital</i>		6	
TOTAL		30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

No **ANEXO VII**, ITEM 3, ONDE LÊ-SE:

3. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério		Pont. máxima	Pont. obtida
Formação		10	
<i>Pontuação não cumulativa, prevalecendo somente o título de maior pontuação na área contemplada e conforme os pré-requisitos da vaga.</i>	<i>Doutorado</i>	<i>10</i>	
	<i>Mestrado</i>	<i>8</i>	
	<i>Especialização</i>	<i>5</i>	
Experiência		20	
<i>Participação em ações, projetos, cursos, disciplinas ou eventos com no mínimo 32h; artigo (com ISBN ou ISSN), conforme requisitos da vaga (item 7 e Anexo I)</i>		12	
<i>Pontuação não cumulativa. Participação como membro de equipe de trabalho, ministrante, coordenador, gestor ou autor, na área vaga, conforme item 7 e Anexo I</i>	<i>Participação em até 5 ações</i>	<i>5</i>	
	<i>Participação em 7 ou mais ações</i>	<i>7</i>	
<i>Participação em outras atividades relacionadas às atividades previstas e pré-requisitos constantes no item 7 e Anexo I I</i>		8	
TOTAL		30	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

LEIA-SE:

3. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério		Pont. máxima	Pont. obtida
Formação		10	
<i>Pontuação não cumulativa, prevalecendo somente o título de maior pontuação na área contemplada e conforme os pré-requisitos da vaga.</i>	<i>Doutorado</i>	10	
	<i>Mestrado</i>	8	
	<i>Especialização</i>	5	
Experiência		20	
<i>Participação em ações, projetos, cursos, disciplinas ou eventos com no mínimo 32h; artigo (com ISBN ou ISSN), conforme requisitos da vaga (item 7 e Anexo I)</i>		12	
<i>Pontuação não cumulativa. Participação como membro de equipe de trabalho, ministrante, coordenador, gestor ou autor, na área vaga, conforme item 7 e Anexo I</i>	<i>Participação em até 5 ações</i>	7	
	<i>Participação em 7 ou mais ações</i>	12	
<i>Participação em outras atividades relacionadas às atividades previstas e pré-requisitos constantes no item 7 e Anexo I I</i>		8	
TOTAL		30	

Viamão (RS), 01 de julho 2020.

Alexandre Martins Vidor
Diretor-geral do *Campus Viamão* do IFRS
Portaria nº 163/2020